



LEI N.º 6.825, DE 23 DE MAIO DE 2007

Reabre prazo da Lei 6.608/05 para lavratura de escritura de doação, ao Estado, de área pública situada no Parque Residencial Jundiaí – Fazenda Grande, para construção de escola.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para lavratura de escritura de doação da área de terreno situada na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, Equipamento Urbano e Comunitário “2B”, Parque Residencial Jundiaí, Fazenda Grande, previsto no art. 3º, da Lei nº 6.608, de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do donatário do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos